

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.338-D, DE 2008

SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.338-D, DE 2008, que “altera a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre a jornada de trabalho dos psicólogos.”

Autor: Deputado FELIPE BORNIER

Relator: Deputado ROBERTO SANTIAGO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em apreciação consiste em Substitutivo apresentado pelo Senado Federal ao Projeto de lei aprovado na Câmara, em 2009, que propunha a fixação da jornada de trabalho dos psicólogos em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

A matéria foi encaminhada ao Senado Federal para cumprir o previsto no art. 65 da Constituição Federal.

A Casa revisora manifestou-se no sentido de estabelecer, na própria norma legal, a duração da jornada de trabalho em, no máximo, trinta horas semanais, vedando-se a redução de salário para quem já estivesse laborando na data da entrada em vigor da norma.

A proposição em análise está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) analisar o mérito do Substitutivo aprovado no Senado Federal.

Dessa forma, é inegável a importância de se definir uma jornada de trabalho digna para os psicólogos, cuja atividade profissional é de elevada complexidade, exigindo uma intensa atividade psíquica no desempenho de suas atribuições.

Mas deixar a matéria para previsão em negociação coletiva, como proposto no projeto anteriormente aprovado nesta Casa, é não dar a devida importância para o fato de que os psicólogos estão expostos diariamente aos efeitos insalubres do profundo sofrimento humano e que, por isso, merecem ter essa previsão legal já garantida na legislação que regulamenta a atividade.

Isto posto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.338-D, de 2008 (*SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 3.338-D, DE 2008*).

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado ROBERTO SANTIAGO
Relator